

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICIPIO  
Nº 1552 DE 28.03.2003

DECRETO Nº 10.922/03  
DE 24 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 160.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 6.212, de 21 de Novembro de  
2.002 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes  
dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE ESPORTES |  |
|------------------------|--|
| SECRETARIA GERAL       |  |
| 45.10                  |  |
| 45.10-2781218.2010     | Manutenção das Atividades da SEL                         |
| 45.10-339032           | Material de Distribuição Gratuita 10.000,00              |
| 45.10-2781218.2013     | Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional              |
| 45.10-335043           | Subvenções Sociais 50.000,00                             |
| 45.10-339030           | Material de Consumo 40.000,00                            |
| 45.10-339039           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da  
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE ESPORTES |  |
|------------------------|--|
| SECRETARIA GERAL       |  |
| 45.10                  |  |
| 45.10-2781218.2010     | Manutenção das Atividades da SEL                         |
| 45.10-339030           | Material de Consumo 50.000,00                            |
| 45.10-339036           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 50.000,00   |
| 45.10-339039           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00 |
| 45.10-2781218.2013     | Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional              |
| 45.10-339032           | Material de Distribuição Gratuita 20.000,00              |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

D 10.922

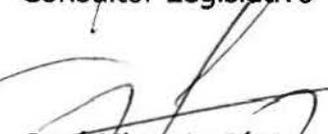
2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

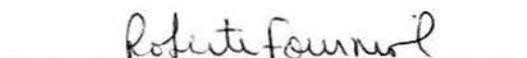
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de março de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e três.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos